



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 01/17 AO
CONTRATO Nº 08/15 CELEBRADO
ENTRE A CLIN - COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, A EMPRESA MICROCIS
CONSULTORIA INFORMÁTICA E
SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA
ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D - CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 - DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MICROCIS CONSULTORIA INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Doutor Mario Ramos, nº 227 - Sl. 302, Barra Mansa/ RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.229.787/0001-93, neste ato representada pelo sr. **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 02.054.137-1, expedida pelo IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o Nº 228.144.187-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.004/17, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelos arts. 57 inciso IV e 65, parágrafo segundo, II da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo e Supressão de equipamentos – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de dezembro de 2017, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls __ do supramencionado Processo Administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por acordo das partes, na forma autorizada pelo parágrafo segundo, inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado o quantitativo dos equipamentos locados, na seguinte forma:

Equipamento	Qtd
Microcomputadores Tipo 1	176
Microcomputadores Tipo 2	22
Microcomputadores Itautec	32
Nootebook/Tablet	12

Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói/RJ Tel.: 2620-2175 CEP 24.060-030, CNPJ 35.893.999/0001-20



JURÍDICO



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

Estabilizadores	155
No-Break	32
HD Externo	6
Scanner de Mesa	1
Switch Tipo 1	1
Switch Tipo 2	9
Access Point	6
Impressora Tipo 1	4
Impressora Tipo 2	18
Impressora Tipo 4	1

PARÁGRAFO SEGUNDO – A redução de equipamentos de que trata o parágrafo anterior, decorreu do fato da contratada encontrar-se em dificuldade financeira, devido a crise pela qual passa o Estado do Rio de Janeiro, que vem deixando de efetuar pagamentos aos seus fornecedores e prestadores de serviço. Neste sentido, as partes concordam na manutenção do contrato, com a presente redução, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza contínua, enquanto a contratante realiza novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO - Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 81.847,32 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 15º (décimo quinto) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 203
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

Handwritten signatures in blue ink





CLIN

Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

CARLOS ALBERTO PEREIRA
Contratado



**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
Despachos do Presidente**

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.

Termo Aditivo nº 03/18 ao Contrato de locação nº 02/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 17 de março de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 21.384.000,00; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.326/17.

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato de locação nº 04/16, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como locadoras, a Sra. Yeda Duarte da Silva Fernandes e a Sra. Dalma Duarte da Silva Neves. Objeto: Prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 15 de abril de 2018 por mais 12 meses. Com o valor global de R\$ 30.000,00; Fundamento Legal: da Lei Federal nº 8.666/93 e nº 8.245/91, Processo Administrativo nº 520/00100/18.

Destituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 30/04/2018.

Valéria da Costa Alves Vianna – Mat.81612 - Presidente
 Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 - Membro
 Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 - Membro
 Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 - Membro
 Mariana Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 - Membro
 Sílvia Gomes Pires Carvalho – Mat:56340 - Membro
 Ricardo Lúcio Picango Portugal – Mat:70087 - Membro
 Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 - Membro
 Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 - Membro
 Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 - Membro
 Márcia Porto Brandão – Mat:116261 - Membro
 Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 - Membro
 Pilar Silveira da Silva – Mat:86495 - Membro

Constituir Comissão da Agenda Ambiental A3P da Administração Pública e Comissão Permanente de Resíduos Sólidos, composta pelos seguintes membros, a contar de 01/05/2018.

Lélia Neves Lomardo – Mat: 115525 - Presidente
 Maria das Graças Pessanha da Silva – Mat:61182 – Membro
 Renata Rosa de Souza Alves – Mat:78727 – Membro
 Cleide Souza Freire Victorio – Mat:893790 – Membro
 Denise Pacheco Gomes – Mat:1166175 – Membro
 Maria Betânia Monteiro Nunes – Mat:51667 – Membro
 Carlos Alberto Bruno – Mat:116272 – Membro
 Ricardo Lúcio Picango Portugal – Mat:70087 – Membro
 Lídia Maria Rios de Barros – Mat:86550 – Membro
 Eliane Cazeiros dos Santos Queirós – Mat:117099 – Membro
 Maria Izabel Alves Machado – Mat:99775 – Membro
 Márcia Porto Brandão – Mat:116261 – Membro
 Pilar Silveira da Silva – Mat:86495 – Membro
 Eliane Souto de Moraes – Mat: 116231 – Membro
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 520/000331/18**

A Prefeitura Municipal de Niterói - PMN, através da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, comunica aos interessados que fará realizar Licitação Pública, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 9.614 de 22.07.2005, cujo Edital visa a aquisição de Peças Para Manutenção de Ropadeira.

Esta licitação é EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Estimativa orçamentária: R\$ 79.538,35 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Documentação e propostas serão recebidas no dia 04 de maio de 2018, às 10:00 horas na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, a partir do dia 20 de abril de 2018 na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói.

O edital e seus anexos podem ser retirados alternativamente via internet, através do endereço eletrônico: www.clin.rj.gov.br

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados a distância através do Fax-símile nº (21) 2620-2175 Ramal 241.

PORTARIA Nº. 56/2018

A Presidência da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Constituir a Comissão Permanente de Licitação, composta dos seguintes membros, a contar de 01/04/2018:

Mat. 70252	George Alexandre Alves Alfradique	Presidente/Pregoeiro
Mat. 16261	Luis Paulo Castro de Figueiredo	Substituto Eventual
Mat. 11940	Denise Carvalho Magalhães	Membro
Mat. 65303	Bruno José de Oliveira	Membro
Mat. 78697	Samantha Noel Berk	Membro
Mat. 83755	Marco Antonio Ribeiro	Membro
Mat.116121	Simone Hasselmann de Freitas	Membro

Termo Aditivo nº 01/17 ao Contrato nº 08/15, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Microcis Consultoria Informática e Serviços Eireli.

Objeto: prorrogação de prazo – fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora editado, a contar de 1º de dezembro de 2017, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 81.847,32; Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/1.004/17.